

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SDST

RESUMO

MODALIDADE	Nº DO PROCESSO	LOCAL:
PREGÃO ELETRÔNICO	2023.12.29.05 - SDST	WWW.NOVOBBMNET.COM.BR.

OBETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

TIPO:	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO	LOTE	ABERTO

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: 25 DE JANEIRO DE 2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS)
TÉRMINO: 07 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 08:00H (OITO HORAS)

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO:

INÍCIO: 07 DE FEVEREIRO DE 2024 A PARTIR DAS 08:30 HORAS. (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS)

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO UTILIZADAS PELO SISTEMA SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

ÓRGÃO GESTOR GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST

LICITAÇÃO EXCLUSIVA OU COM COTAS PARA ME E EPP?	FORNECIMENTO:	PRAZO PARA ENTREGA:	VIGÊNCIA DA ARP:	POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS?
SIM	POR DEMANDA	ATÉ 05 (CINCO) DIAS	12 (DOZE) MESES	SIM

DOS ATENDIMENTOS, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E VISTAS AO PROCESSO

TODOS OS ATENDIMENTOS E DEMAIS TRATATIVAS COM A PREGOEIRA, serão realizados EXCLUSIVAMENTE por meio virtual, mediante pedido formal a ser enviado através do e-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br, assim como os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E PEDIDOS DE VISTAS AOS AUTOS.

Observações Importantes:

- 1) Existindo divergência entre as informações constantes deste resumo e dos demais campos do edital e seus anexos, prevalecerão as informações constantes deste resumo.
- 2) Havendo discrepância entre os textos constantes do edital e seus anexos, inclusive quanto a especificação dos produtos, unidades e demais detalhamentos ante aqueles constantes da plataforma BBMNET prevalecerão as informações constantes do edital e seus anexos



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.29.05 - SDST

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, através da Pregoeira designada e por ordem da(s) autoridade(s) competente(s) deste processo as quais constam acima relacionadas, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 25 de janeiro de 2024 às 08:00h (oito horas) - (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <http://www.novobmnet.com.br> "Acesso Identificado no link específico", por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação e que no dia 07 de fevereiro de 2024 às 08:00h (oito horas) - (horário de Brasília) encerra o procedimento de recebimento de propostas preços e documentos de habilitação e no dia 07 de fevereiro de 2024 a partir das 08h:30min. (oito horas e trinta minuto) - (horário de Brasília) dará início a abertura das propostas de preços e classificação, em seguida iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA Nº 2023.12.29.05 - SDST, do tipo MENOR PREÇO critério de julgamento POR LOTE, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, Decreto Municipal nº 1.188, de 11 de fevereiro de 2021 e as exigências estabelecidas neste Edital.

COMPÕEM-SE O PRESENTE EDITAL DAS PARTES A E B, CONFORME A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A – CONDIÇÕES PARA COMPETIÇÃO, JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo IV – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Caucaia/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N°. 123/06 e Lei Complementar N°. 147/14 e suas alterações.

2.2. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Caucaia/CE a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede do Departamento de Gestão de Licitações, situada à Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE.

2.3. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal N°. 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar N°. 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

2.3.1. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do BBMNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

2.4. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (BBM).

2.4.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS constante no preâmbulo do edital.

2.4.2. Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

2.4.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de pregão eletrônico ficará a cargo do licitante.

2.4.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Caucaia/CE ou à BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

2.6. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.6.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.1.1. Se antes do início da abertura do certame for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.6.2. Que não tenham providenciado o credenciamento junto a BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 2.6.3. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.
- 2.6.4. Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caucaia, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 2.6.4.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.
- 2.6.5. Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).
- 2.6.5.1. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Caucaia, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 2.6.6. Impedidas de licitar com a Administração.
- 2.6.7. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.
- 2.6.8. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.
- 2.6.9. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.
- 2.6.10. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 3.1. O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:
- 3.1.1. Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2. Recebimento das “Propostas de preços” e “Documentos de Habilitação” via sistema;
- 3.1.3. Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4. Lances;
- 3.1.5. Apresentação de propostas ajustadas, se for o caso;
- 3.1.6. Fase de aceitabilidade das propostas;
- 3.1.7. Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.8. Recursos;
- 3.1.9. Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 4.2. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

a) a Proposta de Preços e seus anexos através sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.novobbmnet.com.br;

b) os Documentos de Habilitação através sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.novobbmnet.com.br;

4.2.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf..

4.2.1.1. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2.2. Os documentos comprovadamente apresentados em formato corrompido ou incompatível com a versão sistêmica operada, poderão ser solicitados mediante nova anexação, por parte da Pregoeira, ficando a critério deste(a), de acordo com o caso concreto, realizar tal solicitação, a fim de que se façam as elucidações necessárias ao pleno julgamento.

4.3. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, conforme art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.3.1. Os documentos que compõem a proposta de preços e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances, conforme parágrafo 8º, art. 26, Decreto nº 10.024/2019.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública**.

4.5. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

4.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.8. Os documentos apresentados, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Pregoeira do Município de Caucaia/CE.

4.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.10. A etapa de que trata o subitem anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.

4.11. O envio da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.12. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta de preços com as exigências do edital;

4.12.1. A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas no termo de referência e no edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



5.1. A Proposta de Preços (inicial), sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada conforme o Anexo II deste instrumento, em papel timbrado da licitante, estando, ainda, devidamente assinada e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.novobbmnet.com.br, caracterizando o item/lote proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência – anexo I do Edital, a qual conterá minimamente:

5.1.1. A modalidade e o número da licitação;

5.1.2. Endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

5.1.3. Prazo de entrega dos produtos, conforme os termos deste edital;

5.1.4. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.5. Os itens cotados, nas especificações e nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;

5.1.6. Os valores unitários e totais de cada item/lote cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.7. Demais informações constantes do modelo de proposta de preços anexo (anexo II);

5.2. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrado divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a licitante será desclassificada.

5.3. É de inteira responsabilidade da licitante a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais. Caso a proposta de preços seja apresentada em arquivo corrompido, observando as disposições constantes do item 5.10 deste edital, a licitante será desclassificada.

5.4. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.5. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

5.5.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.5.2. Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pela Pregoeira que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

5.5.3. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias.

5.5.4. Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus anexos e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus anexos.

5.6. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens que compõem o lote deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



5.6.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, conforme art. 8º, § 2º, Decreto nº 8.538/15.

5.6.2. Caso o licitante vencedor da cota reservada seja o mesmo vencedor da cota de ampla participação, inclusive nos casos na situação anterior, este deverá realizar a adequação dos preços unitários para o menor valor ofertado entre os itens/lotos, conforme art. 8º, § 3º, Decreto nº 8.538/15.

5.7. O critério de julgamento do processo licitatório será de MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais.

5.8. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico/termo de referência.

5.9. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme Art. 48, § 3º, do Decreto nº 10.024, de 2019. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.10. A Pregoeira visando o atendimento a ampliação do princípio da competitividade, bem como, munido da utilização do formalismo moderado poderá, dentro da análise de conveniência e oportunidade e ante ao caso concreto, realizar o saneamento de eventuais erros ou divergências constantes das propostas de preços, seja ela inicial ou a final (adequada).

5.11. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.12. Notas Explicativas quanto ao critério de julgamento:

5.12.1. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE: O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao PREÇO TOTAL DO LOTE. Para composição do preço total do LOTE, o fornecedor deverá verificar o quantitativo total de cada item que compõe o LOTE cotado multiplicado pelo seu preço unitário.

5.12.2. NO CASO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM: O valor a ser incluído pelo fornecedor refere-se ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionado os quais deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBM) – www.novobbmnet.com.br, concomitantemente com a proposta de preços até a abertura da sessão pública. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5. PROCURAÇÃO, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica.

6.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

6.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

6.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

6.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

6.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item anterior engloba:

a) BP - Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);

d) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de

Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);

e) Prova de registro na Junta Comercial, SPED ou outro órgão competente (Carimbo, etiqueta, chancela do órgão ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1).

f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

6.4.1.2. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, o(a) Pregoeiro(a) poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

6.4.1.3. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa

o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

6.4.1.4. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

6.4.1.5. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) **Optantes pelo sistema simples de tributação:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- e) **Empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) **Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real:** Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de

2021 e alterações posteriores. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.

6.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

6.4.2.1. Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.

6.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito a prova de capital social ou patrimônio líquido será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotos vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotos os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotos e a sequência procedida.

6.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

6.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

6.5.1.1. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondentes ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

6.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

6.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

6.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.6.4. Declaração expressa de que a licitante toma ciência que, conforme art. 3º, §3º e art. 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes

legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a Prefeitura Municipal de Caucaia autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6.6.4.1. A apresentação da declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais é facultativa, logo, a não apresentação por parte do interessado não o tornará inabilitado.

6.6.4.1.1 A documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(à) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, inclusive quanto ao objeto, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas–CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de CAUCAIA.

6.6.4.2. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura do certame.

6.6.4.2.1 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do (a) Pregoeiro (a), para a regularização do (s) documento (s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

6.10. Nos itens/lotos não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.11. Nos itens não exclusivos às microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Nº. 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta de preços subsequente.

- 6.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 6.13. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da plataforma BBM - Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.novobbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico.
- 7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de CAUCAIA/CE, designado como Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de pregão: <http://www.novobbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.
- 7.1.2. O licitante deverá enviar as informações da Proposta comercial e participar da disputa através do sistema eletrônico.
- 7.1.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados as condições e limites de data e horário estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- 7.2.1. Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preços apresentadas.
- 7.2.2. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preços, não mais será permitido o cadastramento de Proposta de Preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.
- 7.2.3. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado ao respectivo procedimento administrativo, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, ENVIO DE LANCES E FASE COMPETITIVA

7.3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 7.3.1. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preços cadastradas (Propostas de Preços Iniciais), passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.4. DA FASE DE LANCES

- 7.4.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial. Em seguida os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7.4.2. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

7.4.3. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “ABERTO” - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;

7.4.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.4.5. Os lances serão ofertados item/lote a item/lote, respectivamente.

7.4.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4.7. Quando o preço do item/lote ofertado resultar em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, serão consideradas apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o(a) Pregoeiro(a) e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da entrega Proposta de Preços final consolidada.

7.4.8. No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.4.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.4.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.4.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.4.8 e 7.4.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.4.11. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.4.10, o(a) Pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mediante justificativa.

7.4.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica (chat), divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.4.14. Na hipótese dos itens 7.4.12 e 7.4.13, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

7.5. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.5.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.5.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 7.5.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.5.3. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.5.4. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.5.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

7.5.7. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.5.7.1. Produzidos no País;

7.5.7.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.5.7.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.5.7.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.8. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.6. DA NEGOCIAÇÃO:

7.6.1. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.6.3. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro(a) solicitará a proposta de preços devidamente escoimada do(s) licitante(s) vencedor(es).

7.7. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA):

7.7.1. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o licitante vencedor deverá encaminhar **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.7.2. Esse prazo poderá ser estendido e/ou prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a) ou a pedido da autoridade competente, caso este constate a necessidade de maior tempo para elaboração da proposta de preço adequada.

7.7.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas a proposta inicial.

7.7.4. A Proposta de Preços final (consolidada) deverá retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação, podendo, a Pregoeira confrontá-la ante a proposta de preços (inicial).

7.7.5. Caso não seja possível o enquadramento do último valor ofertado quando da formulação da proposta de preços final (consolidada) a licitante poderá fazer as devidas adequações, desde que apresente valores inferiores ao seu próprio último valor ofertado.

7.7.6. A proposta de preços final (consolidada) deverá possuir redução proporcional em todos os itens, bem como, não serão aceitas reduções apenas em determinados itens.

7.7.7. A qualquer momento, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer, consultas, análises e verificações por parte de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Caucaia ou da autoridade competente.

7.7.8. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

7.8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

a) Verificação das condições quanto ao tratamento diferenciado

7.8.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, bem como no Portal da Transparência dos Municípios do Estado do Ceará (<http://municipios.tce.ce.gov.br/transparencia/>), para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

7.8.2. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o(a) Pregoeiro(a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

b) Da exequibilidade do lance ou proposta de preços

7.8.4. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.8.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que:

a) Não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

a.1) Para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- Levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
- Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa; Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

b) Apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.8.8. Será considerada inexequível a proposta de preços que não tiver a sua exequibilidade comprovada e, ainda, a que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

c) Da convocação para apresentação de documentos complementares a proposta de preços

7.8.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade como projeto básico/termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.8.11. O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.8.12. Se a proposta de preços final (consolidada) da licitante vencedora for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, inclusive quanto aos tramites afeitos a negociação, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8.14. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.15. O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DA HABILITAÇÃO

7.9. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:

7.9.1. A Habilitação será procedida de acordo com o rito estabelecido no item 6 e seguintes, deste edital.

DEMAIS PROCEDIMENTOS

7.10. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as Propostas de Preços e lances verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

7.10.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pela Pregoeira a adjudicação do objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- Para as publicações quanto resultados do certame e deliberações quanto aos proclames de julgamento;
- À Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações, para fins de análise e parecer jurídico;
- E depois à(s) autoridades(s) competentes para homologação e subsequente formalização de ARP/Contrato(s).

7.11. SUSPENSÃO DA SESSÃO:

7.11.1. À Pregoeira é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico. Neste caso, a sessão terá continuidade a qualquer dia e hora, ficando a cargo da Pregoeira realizar o devido agendamento prévio na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

7.11.2. A Pregoeira, a qualquer tempo, na análise das propostas de preços e seus anexos, das amostras, quando houver, e dos documentos de habilitação, poderá solicitar outros documentos, pareceres

técnicos e/ou suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões. Neste caso, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e será reiniciada somente após a comunicação do fato aos participantes, a qual serão informados na plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.12. DAS INTENÇÕES DOS RECURSOS:

7.12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema no prazo de até **30 (trinta)** minutos para que o licitante manifeste fundamentadamente e motivadamente sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

7.12.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.12.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso, logo, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário.

7.12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, bem como, a apresentação de intenções de recursos sem os devidos fundamentos e motivos ou, ainda, sendo constatado que a intenção ofertada possui o caráter meramente protelatório, isto, importará na preclusão do direito de recurso e a possibilidade de adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

7.12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento às licitantes, nos endereços eletrônicos: <https://www.novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

7.12.6. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser anexados em campo próprio na plataforma eletrônica. Havendo necessidade de apresentação de informações (fotos, documentos em PDF, gráficos e afins) não suportadas pela plataforma, estes conteúdos deverão ser enviados exclusivamente via e-mail oficial da Comissão.

7.12.7. O recurso será dirigido a Pregoeira a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir.

7.12.8. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

7.12.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.12.8.2. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) o objeto desta licitação ao(s) vencedor(es) e procederá(ão) à homologação do processo.

8. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes ao(s) órgão(s) participante(s) deste processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório

9.3. A adjudicação e ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo município, através do órgão Gerenciador, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos do Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – anexa a este edital.

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de CAUCAIA - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1. O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de CAUCAIA - CE.

10.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93, exceto os acréscimos de que trata o §1º do art. 65.

10.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

10.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior

ao registrado.

10.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10. Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal n.º 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

10.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12. Em quaisquer hipóteses os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado item.

10.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.15. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

11. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato.

11.1.2. O fornecedor registrado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.1.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.1.5. O prazo de vigência da contratação será aquele estipulado em termo a ser firmado.

11.1.6. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato do contrato nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei nº 8.666/93.

11.2. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DAS IMPLICAÇÕES POR NÃO ATENDIMENTO A CONVOCAÇÃO:

11.2.1. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar no fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE, bem como, será descredenciado no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar no fornecimento do objeto;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer qualquer outro ilícito ou irregularidade em detrimento da legislação afim ao procedimento (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 12.846/13).

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos de contratação serão comunicados oficialmente e formalmente pela Pregoeira ou por qualquer outro servidor o qual presencie o cometimento do ato, o qual devem ser reportados à Assessoria Jurídica do Departamento de Gestão de Licitações para a devida apuração.

12.4.3. As penalidades somente deixarão de ser aplicadas mediante comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação e/ou manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

12.5. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") declarado ou apresentado nos documentos do processo.

12.6. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto a plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET e confirmar o recebimento das mensagens provenientes do município de Caucaia/CE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

13. FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, bem como, da apresentação de documentos comprobatórios a demandante, desde que devidamente protocolados via e-mail: pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br, que preencham os seguintes requisitos:

14.2.1. O endereçamento a Pregoeira da Prefeitura de CAUCAIA;

14.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada e assinada dentro do prazo editalício;

14.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

14.2.4. O pedido, com suas especificações;

14.3. A licitante deverá juntar cópia do ato constitutivo, bem como, documento de identificação (com foto) válido na forma da Lei do responsável legal pela mesma e, ainda, deverá apresentar prova de mandato, se for o caso.

14.4. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

14.5. A resposta do Município de CAUCAIA - CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

14.6. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

14.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

14.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

DILIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

14.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

14.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

15.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela(s) autoridade(s) competente(s), em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

15.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

15.5. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura Municipal de CAUCAIA, no Diário Oficial do Município-DOM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site www.novobmnet.com.br.

15.6. Quaisquer informações poderão ser obtidas das 08:00h às 12:00h, na Sede do Departamento de Gestão de Licitações de Licitação da Prefeitura de CAUCAIA, situada na Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, Att. Departamento de Gestão de Licitações de CAUCAIA - CE.

15.7. O referido edital e seus anexos estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



15.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAUCAIA - CE.

CAUCAIA 24 DE JANEIRO DE 2024

INGRID GOMES MOREIRA
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E DETALHAMENTO DO OBJETO

1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

2. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária à participação do procedimento licitatório).

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho conta com diversos equipamentos sociais, dentre eles a Unidade de Acolhimento Domiciliar de Crianças e Adolescente que acolhem o referido público com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família, de forma a garantir sua proteção integral, onde é oferecido ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Desta forma a aquisição em comento visa garantir as condições mínimas de higiene para os adolescentes e crianças atendidos. Portanto, a aquisição se faz necessária e imprescindível para o desenvolvimento saudável e contribui para a saúde e bem-estar dos usuários atendidos no referido equipamentos sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

3.2. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Outrossim, a ARP também possibilitará a fixação de preços, o que garantem margem de segurança e economicidade a administração, posto a constante elevação de valores no mercado.

Ressalta-se que as estimativas dos quantitativos são meramente estipuladas pela provável demanda mensal, bem como, com base em consumo de exercícios anteriores. Entretanto, as Secretarias municipais poderão realizar contratações ou não, ficando a cargo de cada uma, o mérito quando a sua própria necessidade.

Deste modo, considerando não haver prejuízos ao objeto, bem como, considerando as ponderações atenuadas, justifica-se a adoção deste sistema ao caso concreto.

3.3. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM FORMA DE CONSÓRCIO:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de aquisição, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

4. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

4.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

4.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

5. FONTE(S) DE RECURSOS:

5.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6. VALOR GLOBAL ESTIMADO:

R\$ 1.145.058,90 (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos).

7. METODOLOGIA DO ORÇAMENTO:

7.1. Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras e Serviços do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

III – DA FORMA DE ENTREGA/FORNECIMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

8. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1. Os itens serão recebidos da seguinte forma:

8.1.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com as especificações constantes da proposta da contratada;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos itens e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

8.1.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do item com a proposta do fornecedor, especificações e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Os produtos/itens deverão ser entregues no local designado na ordem de compra/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no âmbito do município de Caucaia/CE.

9.1.1. A contratante poderá emitir várias Ordens de Compra/Fornecimento, conforme demandas.

10. FORMA DE ENTREGA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

10.1. Fornecimento POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, logo, o fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante, constando a quantidade de itens a serem entregues.

10.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

11. PRAZO PARA ENTREGA

11.1. Entregar os produtos no local designado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

11.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal de nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

IV – DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E AMOSTRAS

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais

despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento;

14.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

14.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

15. DAS VERIFICAÇÕES E AMOSTRAS

15.1. JUSTIFICATIVA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: Justifica-se a apresentação de amostras quanto da fase das propostas de preços, haja vista que as mesmas são imprescindíveis para aferição da qualidade dos produtos em detrimento dos valores e características ofertadas pelos participantes, de modo que, nesse momento, possa ser verificado a comprovação da capacidade de oferta dos itens cotados. Ressalta-se, ainda, que a apresentação de amostras em momento posterior pode retardar o andamento do processo, prejudicando a eficiência e celeridade da futura contratação, o que seria prejudicial ao interesse da administração, especialmente em razão da extrema necessidade do objeto. Ademais, a apresentação das amostras nesta fase também se demonstra como cabível, posto que a fase competitiva já teria sido ultrapassada, logo, já teremos conhecimento quanto aos devidos vencedores em cada item/lote, portanto, não haveria qualquer mácula ante a competição e ao sigilo do processo. Por fim, o julgamento das amostras será realizado ante o critério de classificação adotado, ou seja, o de menor preço, atendendo, ainda, aos pressupostos da vantajosidade financeira e da economia aos cofres públicos.

15.2. DOS PROCEDIMENTOS QUANTO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

15.2.1. Ultrapassada a fase de lances, a Pregoeira comunicará aos participantes quanto abertura da fase de apresentação de amostras, onde, TODOS OS LICITANTES participantes (independentemente de colocação) deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item constante do lote cotado, sob pena de desclassificação.

15.2.2. A apresentação das amostras deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação procedida pela Pregoeira, as quais deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, situado a Rua Coronel Correia, 2214, Centro - Caucaia - CE.

15.2.3. A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** disponibilizará um servidor para o recebimento das amostras.

15.2.4. Posteriormente, será iniciada a etapa de averiguação das amostras dos produtos, onde, somente será verificada a amostra do licitante provisoriamente declarado vencedor de cada LOTE, em ordem de classificação, até que haja o atendimento deste requisito pelos interessados.

15.2.5. As amostras serão submetidas a testes de qualidade, onde serão avaliadas pelo(s) Profissional(is), o(s) qual(is) expedirá(ão) parecer Favorável ou Desfavorável da amostra avaliada, de acordo com especificações descritas do projeto básico/termo de referência e resultados destes testes;

15.2.6. A licitante deverá entregar sua amostra, em embalagem igual à que será entregue por ocasião do fornecimento, devidamente identificada.

15.2.7. As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

15.2.8. Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados, conforme informações, marcas e demais características constantes em sua proposta de preços.

15.2.9. As amostras dos produtos aferidos não serão devolvidas, haja vista que serão submetidas aos testes de utilização. Já as amostras as quais não forem analisadas serão liberadas no prazo de até 02 (dois) dias úteis quando da proclamação de resultado válido no julgamento do LOTE correspondente.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ORDENS DE COMPRA, em conformidade com o(s) futuros contrato(s) a serem firmado(s);

16.2. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação dos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei Federal 8.666/93, satisfeitos, ainda, os demais requisitos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

16.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Unidade Gestora, representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observar os termos do Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021, da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

17.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse da Administração.

17.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

17.4. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

VI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1. Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
b) Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

d) Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

I) Advertência.

II) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal de Nº 1.195, de 10 de março de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

V. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

19.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregamento e descarregamento, decorrentes do fornecimento dos itens, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Caucaia;
- g) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito e/ou vício;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do(s) produto(s), incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

R

ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS ITENS/LOTES:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo:

1.1.1. A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência da Ata de Registro de preços, estipuladas por este(s) órgão(s).

1.1.2. A presente licitação se dá via Sistema de Registro de Preços – SRP, logo, o quantitativo apresentado reflete uma prospecção das possíveis demandas ao longo dos próximos 12 (doze) meses, contudo, não havendo qualquer obrigação por parte do município quanto a contratação integral e sim, somente, em havendo necessidade e ou demanda.

1.1.3. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam do Anexo I deste Projeto Básico/Termo de Referência.

1.2. Do critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP e MEI).

1.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a Administração Pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1.3. Do modo de disputa: “ABERTO”.

1.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.4. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:

Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que o objeto em tela se coteja por sua similitude de gênero, onde justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala é por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação à especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

2.1. Todos os produtos deverão vir com data de fabricação e validade inscritas em suas embalagens e deverá obedecer ao código de defesa do consumidor, sob pena de devolução do produto;

2.2. Não será aceito o recebimento de produtos com marcas distintas daquelas apresentadas na fase de amostras e/ou inadequações as normas exigidas e descritas neste termo de referência;

2.3. A recusa e/ou atraso na entrega dos produtos licitados acarretará a aplicação de penas cabíveis na forma da lei.

A) DOS QUANTITATIVOS GERAIS DESTA LICITAÇÃO:

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UND - ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICOS COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO E CANAIS INTERNOS DE PROTEÇÃO, EVITAM VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ABSORÇÃO.	PACOTE	1400	R\$ 6,24	R\$ 8.736,00
2	ALGODÃO EM BOLAS 95 G – ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95 G 100% ALGODÃO. SUPER MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	PACOTE	1200	R\$ 17,21	R\$ 20.652,00
3	APARELHO DE BARBEAR – ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR QUE LHE PROPORCIONA UM BARBEAR MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL. COM SUAS 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CABO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	1200	R\$ 7,36	R\$ 8.832,00
4	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXÍVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS – (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UNIDADE	240	R\$ 13,65	R\$ 3.276,00
5	PENTE EM PLÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: PENTE EM PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS (A X P) – 21 CM X 1 CM.	UNIDADE	120	R\$ 3,48	R\$ 417,60
6	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - ESPECIFICAÇÃO – FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE DEVIDO SUA POROSIDADE, EVITANDO TAMBÉM A MACERAÇÃO DA MESMA, OFERECE MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS POR SER EXTRAFINA. POSSUI EXCELENTE FIXAÇÃO. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	400	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00
7	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M – ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, EVITANDO QUE ÁGUA E CONTAMINANTES EXTERNOS PENETREM NO FERIMENTO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO POSSUI BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO E PERMITIR UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	400	R\$ 39,62	R\$ 15.848,00
8	GASES ESTÉRIL 11 FIOS – ESPECIFICAÇÃO: APROXIMADAMENTE 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 3,31	R\$ 2.648,00
9	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND – ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 6,07	R\$ 2.428,00
10	LENÇO UMEDECIDO 70 UND - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS SUAVES FRAGRÂNCIAS SEM ÁLCOOL, AJUDAR A HIDRATAR PELE DO BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO DA EMBALAGEM: 19,5CM X11,5CM, POTE CONTENDO 70 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 9,32	R\$ 5.592,00
11	PENTE PARA PIOLHO METAL – ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, ELE É IDEAL E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE LÊNDEAS, PIOLHOS E CASPAS. DESENVOLVIDO COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO E COM DENTES LONGOS E FINOS, ELE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UNIDADE	500	R\$ 27,27	R\$ 13.635,00
12	TESOURA DE UNHA EM INOX - ESPECIFICAÇÃO – TESOURA DE UNHA EM INOX, COM PONTA RETA. TAMANHO APROXIMADO DA TESOURA: 8,8CM, CURVA:3/2, COR: PRATA, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:13XL:6CM, PESO APROXIMADO: 15G, VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM CARTELA.	UNIDADE	10	R\$ 16,27	R\$ 162,70
13	CREME HIDRATANTE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORPORAL PARA PELE RESSECADA COM NO 48 HORAS PELE PERFUMADA, RÁPIDA ABSORÇÃO.	UNIDADE	1200	R\$ 17,20	R\$ 20.640,00

14	CREME PARA PENTEAR 300G – ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO. PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,916 A 1,013 G/CM3, FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	800	R\$ 13,71	R\$ 10.968,00
15	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODORE: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, PARFUM, AQUA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1600	R\$ 24,86	R\$ 39.776,00
16	PROTETOR LABIAL 4,5GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR LABIAL, AJUDA A PROTEGER SEUS LÁBIOS CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DO SOL. ALTA PROTEÇÃO, FPS 30, PROTEGE E HIDRATA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMATO BASTÃO.	UNIDADE	800	R\$ 36,81	R\$ 29.448,00
17	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR CORPORAL, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, ATE AS MAIS SENSÍVEIS, MÉDIA PROTEÇÃO FATOR 50, TOQUE SECO E RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	300	R\$ 61,33	R\$ 18.399,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01				R\$ 217.018,30	

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	BICO MAMADEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BICO REDONDO, SILICONE, APROPRIADO PARA LÍQUIDOS RALOS. NÃO CONTÉM BISFENOL-A.- BPA FREE.	UNIDADE	1400	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
2	CHUPETA BICO SILICONE – ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE, ESTRUTURA EM SUPER. HIGIÊNICO, LIVRE DE BPA, SEM BISFENOL-A.6+ MESES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 9 X 14 CM; 50 G	UNIDADE	1200	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
3	MAMADEIRA 150ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE:150ML.	UNIDADE	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
4	MAMADEIRA 240ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE:240ML.	UNIDADE	600	R\$ 21,45	R\$ 12.870,00
5	MAMADEIRA 50ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE: 50ML.	UNIDADE	200	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
6	MAMADEIRA 80ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE: 80ML.	UNIDADE	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00

7	COLHER DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO LEVE E ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM PONTA DE SILICONE MACIA, LIVRE DE FTALATO E BISFENOL, CABO EM MATERIAL LEVE E ANTIDERRAPANTE, POLIPROLIPENO OU SILICONE ATÓXICO E MACIO, PONTA: SILICONE ATÓXICO E MACIO, INDICAÇÃO DE USO A PARTIR DE 4 MESES, CORES VARIADAS.	UNIDADE	200	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00
8	COPO DE TRANSIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COPO EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS ALÇAS ACOPLÁVEL, VÁLVULA OU SISTEMA ANTIVAZAMENTO DE SILICONE PARA IMPEDIR QUE O LÍQUIDO SAIA SEM QUE O BEBÊ SUGUE, BICO MACIO E FLÉXIVEL, MATERIAL: POLIPROPILETO OU SILICONE ATÓXICO E MÁCIO, LIVRE DE FTALATA E BISFENOL, COM BICO DE SILICONE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150ML.	UNIDADE	200	R\$ 39,14	R\$ 7.828,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 02				R\$ 71.362,00	

LOTE 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	COLÔNIA ADULTA 225ML – ESPECIFICAÇÃO: DEO- COLONIA FRAGRÂNCIA COM NOTA AROMÁTICA, COM TOQUE CLÁSSICO, MODERNA E VIBRANTE, REFRESCANTE PARA O DIA A DIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPA ROSQUEAVEL. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDADE	1200	R\$ 22,93	R\$ 27.516,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODO: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0.NA SUA COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1200	R\$ 12,01	R\$ 14.412,00
3	CONDICIONAR ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO, LIMPIDEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,950 A 1,050 G/CM3. CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIOLIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	480	R\$ 13,45	R\$ 6.456,00
4	DESODORANTE ROLLON 55ML – ESPECIFICAÇÃO: ANTITRANSPIRANTE ROLLON COM AÇÃO EFICAZ CONTRA OS ODORES E A UMIDADE CAUSADA PELA TRANSPIRAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E FRESCOR POR MUITO MAIS TEMPO. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDADE	1920	R\$ 10,25	R\$ 19.680,00
5	LAVANDA INFANTIL 220ML – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODO: CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 – 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	960	R\$ 18,40	R\$ 17.664,00
6	ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM ALMOTOLIA 200ML DE ALTA AFINIDADE COM O TECIDO DA PELE E ORIGEM VEGETAL E PROMOVE A UMECTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA	UNIDADE	640	R\$ 26,55	R\$ 16.992,00

	PELE. A FÓRMULA TEM ÓLEO DE GIRASSOL, UM INGREDIENTE ANTIOXIDANTE E ALTAMENTE HIDRATANTE QUE COMBATE RADICAIS LIVRES E AUXILIA NA REGENERAÇÃO CELULAR, RECUPERA A ELASTICIDADE E EVITA DESCAMAÇÃO DA PELE. O PRODUTO PODE SER USADO POR GRÁVIDAS, IDOSOS E PESSOAS COM PELE SENSÍVEL PARA RECUPERAR O TECIDO RESSECADO.				
7	ÓLEO INFANTIL 100ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO INFANTIL DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA. NA SUA COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, ANISE ALCOHOL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	300	R\$ 16,43	R\$ 4.929,00
8	SABONETE EM BARRA 80G – ESPECIFICAÇÃO: GLICERINADO COM VITAMINA E 80G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNIDADE	4000	R\$ 7,98	R\$ 31.920,00
9	SABONETE EM BARRA 85G - ESPECIFICAÇÃO – SABONETE EM BARRA, HIDRATA E PERFUMA, PRODUTO NÃO TESTADO EM ANIMAIS. LOTE E VALIDADE VIDE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	100	R\$ 3,55	R\$ 355,00
10	SABONETEIRA PLÁSTICA – ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA PRODUZIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA: NÃO LIBERAM NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURAS E PODEM IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. FORMATO OVAL, COM DIVISÓRIA EM FORMATO TELA, TAMPA.	UNIDADE	100	R\$ 3,84	R\$ 384,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET) TAMPA FLIP TOP. COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485 SOLVENTE: 7732-18-5 ,CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1 ,COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42-9: DIPOSSASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO 2001-94-7, GLYCOL STEARATE 1,75 ,EMULSIONANTE 111-60-4 METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE: 0,0015, CONSERVANTE 55965-84-9 / 26172, PROPYLENE GLYCOL: 1,2 ,UMECTANTE: 57-55-6, SODIUM CHLORIDE: 1,5 ESPESSANTE: 7647-14-5, SODIUM LAURETH SULFATE: 3,5, TENSOATIVO/SURF 3038-31-1 / 9004-82- TRICLOSAN 0,5 E ANTISSÉPTICO 3380-34-5. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1600	R\$ 30,51	R\$ 48.816,00
12	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO DA CABEÇA AOS PÉS 200ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO, HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO PARA A PELE DO RECÉM-NASCIDO, SEM LÁGRIMAS, CORANTES ARTIFICIAIS, PARABENOS, FTALATOS, SULFATOS, COM GLICERINA, COM NUTRIENTES NATURALMENTE ENCONTRADOS NA PELE DO BEBÊ.	UNIDADE	600	R\$ 35,68	R\$ 21.408,00
13	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 – 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 – 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1600	R\$ 15,32	R\$ 24.512,00
14	SHAMPOO ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO COM HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. LIMPIDEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 5,5 A 6,0, TEOR DE ATIVO: 6,0 A 6,5%	UNIDADE	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80

	DENSIDADE (G/CM3): 0,959 A 1,060 G/CM3. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
15	SHAMPOO INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO SEU BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 – 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE-0,98-1,02. NA SUA COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	800	R\$ 15,40	R\$ 12.320,00
16	TALCO INFANTIL 180 G- ESPECIFICAÇÃO: TALCO COM ALO E VERA, À BASE DE AMIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	700	R\$ 15,72	R\$ 11.004,00
17	POMADA PARA ASSADURA 60G – ESPECIFICAÇÃO: POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60GR É INDICADA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO DERMATOLÓGICO.	UNIDADE	1600	R\$ 27,22	R\$ 43.552,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03				R\$	303.406,80

LOTE 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL.MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	BAG PLÁSTICO EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK NA COR BRANCA, MEDINDO 22CM LARGURA X15CM DE ALTURA. PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).	UNIDADE	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2	CREME DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MENTA, COM FLUOR 1.500PPM, COR BRANCA, COM PH 8,00. PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E PREVENÇÃO DE CÁRIES, PREVENIDO A FORMAÇÃO DO BIOFILME QUE FORMA A PLACA BACTERIANA E TÁRTARO. COMPOSIÇÃO: CALCIUM CARBONATE, AQUA, GLYCERIN, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM MONOFLUORPHOSPHATE – 1500 PPM, FLAVOR, CELLULOSE GUM, SODIUM BENZOATE, SODIUM SACHARIN. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.	UNIDADE	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
3	CREME DENTAL INFANTIL 50G - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, COM FLUOR 1100PPM, PROPORCIONA LIMPEZA, AJUDA A PREVENIR CARIES, TARTARO E A PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: AQUA, CALCIUM CARBONATE, CELLULOSE GUM, FLAVOR, GLYCERIN, SODIUM BENZOATE, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM MONOFLUORPHOSPHATE – 1100 PPM, SODIUM SACHARIN, SORBITOL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.	UNIDADE	1600	R\$ 4,52	R\$ 7.232,00
4	ENXAGUANTE BUCAL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL 500ML, COM FLUOR, ELIMINA 99,99% DOS GERMES, COMBATE A CÁRIE, PLACA, TARTARO E O MAU HALITO. VEGANO SEM TRICLOSSAN E PARABENOS.	UNIDADE	480	R\$ 22,82	R\$ 10.953,60
5	ENXAGUANTE BUCAL 60ML – ESPECIFICAÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL, MATA OS GERMES QUE CAUSAM O MAU HÁLITO, A PLACA BACTERIANA E A GENGIVITE. O REFRESCANTE SABOR DA MENTA PROLONGA A SENSACÃO DE LIMPEZA, MANTENDO SEU HÁLITO SEMPRE FRESCO E SAUDÁVEL. TEOR ALCOÓLICO 4,5 – 5,5 *GL, DENSIDADE: 0,98 – 1,07 G/ML PH 6,00 – 8,00. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	40	R\$ 10,24	R\$ 409,60

6	ESCOVA DENTAL ADULTA - ESPECIFICAÇÃO: EM CABO DE POLIPROPILENO CORES, CERDAS DE NYLON NATURAL MACIAS, COM TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO SEM PROTETOR LACRADO. PRODUTO DEVERA TER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO; PRODUTO CERTIFICADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UNIDADE	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO; PRODUTO CERTIFICADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UNIDADE	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
8	FIO DENTAL COM 50MT - ESPECIFICAÇÃO: FILAMENTO DE POLIPROPILENO NATURAL FIO ENCERADO EXTRA FINO SABOR MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PP RANDOR INCOLOR, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLAÇA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
9	TOALHA VISITA – ESPECIFICAÇÃO: TOALHA VISITA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20x30 CM, PESO MEDIO: 16G POR PEÇA, GRAMATURA: 265G/M². COM A ETIQUETA BORDADA 100% POLIESTER COM O BRASÃO DO MUNICIPIO, BORDADO MEDINDO 4,00x4,00CM. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)	UNIDADE	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
10	TOALHA DE BANHO FRALDA - ESPECIFICAÇÃO: PARA BEBÊ LISA SEM CAPUZ 70 X 1,10 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 42,10	R\$ 29.470,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 04				R\$ 60.819,20	

LOTE 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LISA, TECIDO DUPLO, 70 X 70 CM, TECIDO 100% ALGODÃO MACIA E COM ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	320	R\$ 39,23	R\$ 12.553,60
2	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3,5KG - 5KG PACOTE COM 24 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 51,77	R\$ 10.354,00
3	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 5KG - 10KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	500	R\$ 38,37	R\$ 19.185,00
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 10KG - 13KG PACOTE COM 18 UNIDADES.	PACOTE	1000	R\$ 36,87	R\$ 36.870,00

5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3KG - 15KG PACOTE COM 14 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 39,62	R\$ 59.430,00
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. ACIMA DE 15KG PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 40,56	R\$ 60.840,00
7	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 115 A 150 CM. PESO: 70 KG A 90 KG.	UNIDADE	6000	R\$ 3,83	R\$ 22.980,00
8	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 70 A 115 CM. PESO: 40 KG A 70 KG.	UNIDADE	24000	R\$ 5,02	R\$ 120.480,00
9	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA 140 A 160 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG	UNIDADE	36000	R\$ 4,16	R\$ 149.760,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 05				R\$ 492.452,60	

VALOR MÉDIO GLOBAL	R\$ 1.145.058,90
---------------------------	-------------------------

B) DA DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006):

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UND - ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICOS COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO E CANAIS INTERNOS DE PROTEÇÃO, EVITAM VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ABSORÇÃO.	PACOTE	1050	R\$ 6,24	R\$ 6.552,00
2	ALGODÃO EM BOLAS 95 G – ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95 G 100% ALGODÃO. SUPER MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	PACOTE	900	R\$ 17,21	R\$ 15.489,00
3	APARELHO DE BARBEAR – ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR QUE LHE PROPORCIONA UM BARBEAR MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL. COM SUAS 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CABO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	900	R\$ 7,36	R\$ 6.624,00
4	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS – (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UNIDADE	180	R\$ 13,65	R\$ 2.457,00
5	PENTE EM PLÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: PENTE EM PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS (A X P) – 21 CM X 1 CM.	UNIDADE	90	R\$ 3,48	R\$ 313,20

6	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - ESPECIFICAÇÃO – FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE DEVIDO SUA POROSIDADE, EVITANDO TAMBÉM A MACERAÇÃO DA MESMA, OFERECE MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS POR SER EXTRAFINA. POSSUI EXCELENTE FIXAÇÃO. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	300	R\$ 38,90	R\$ 11.670,00
7	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M – ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, EVITANDO QUE ÁGUA E CONTAMINANTES EXTERNOS PENETREM NO FERIMENTO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO POSSUI BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO E PERMITIR UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	300	R\$ 39,62	R\$ 11.886,00
8	GASES ESTÉRIL 11 FIOS – ESPECIFICAÇÃO: APROXIMADAMENTE 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 3,31	R\$ 1.986,00
9	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND – ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
10	LENÇO UMEDECIDO 70 UND - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS SUAVES FRAGRÂNCIAS SEM ÁLCOOL, AJUDAR A HIDRATAR PELE DO BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO DA EMBALAGEM: 19,5CM X11,5CM, POTE CONTENDO 70 UNIDADES.	PACOTE	450	R\$ 9,32	R\$ 4.194,00
11	PENTE PARA PIOLHO METAL – ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, ELE É IDEAL E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE LÊNDEAS, PIOLHOS E CASPAS. DESENVOLVIDO COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO E COM DENTES LONGOS E FINOS, ELE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UNIDAD E	375	R\$ 27,27	R\$ 10.226,25
12	TESOURA DE UNHA EM INOX - ESPECIFICAÇÃO – TESOURA DE UNHA EM INOX, COM PONTA RETA. TAMANHO APROXIMADO DA TESOURA: 8,8CM, CURVA:3 ¹ / ₂ , COR: PRATA, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:13XL:6CM, PESO APROXIMADO: 15G, VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM CARTELA.	UNIDAD E	8	R\$ 16,27	R\$ 130,16
13	CRÊME HIDRATANTE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORPORAL PARA PELE RESSECADA COM NO 48 HORAS PELE PERFUMADA, RÁPIDA ABSORÇÃO.	UNIDAD E	900	R\$ 17,20	R\$ 15.480,00
14	CRÊME PARA PENTEAR 300G – ESPECIFICAÇÃO: CRÊME PARA PENTEAR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO. PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,916 A 1,013 G/CM3, FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LÍPIDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	600	R\$ 13,71	R\$ 8.226,00
15	CRÊME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CRÊME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYL PARABEN, ETHYL PARABEN, PROPYL PARABEN, BUTYL PARABEN, ISOBUTYL PARABEN, PARFUM, AQUA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	1200	R\$ 24,86	R\$ 29.832,00
16	PROTETOR LABIAL 4,5GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR LABIAL, AJUDA A PROTEGER SEUS LÁBIOS CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DO SOL. ALTA PROTEÇÃO, FPS 30, PROTEGE E HIDRATA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMATO BASTÃO.	UNIDAD E	600	R\$ 36,81	R\$ 22.086,00
17	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR CORPORAL, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, ATE AS MAIS SENSÍVEIS,	UNIDAD E	225	R\$ 61,33	R\$ 13.799,25

MÉDIA PROTEÇÃO FATOR 50, TOQUE SECO E RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.				
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 01			R\$ 162.771,86	

LOTE 02 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 8 UND - ESPECIFICAÇÃO: ABSORVENTE HIGIÊNICOS COM ABAS, FORMATO ANATÔMICO E CANAIS INTERNOS DE PROTEÇÃO, EVITAM VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO UMA MELHOR ABSORÇÃO.	PACOTE	350	R\$ 6,24	R\$ 2.184,00
2	ALGODÃO EM BOLAS 95 G – ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO EM BOLAS 95 G 100% ALGODÃO. SUPER MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO.	PACOTE	300	R\$ 17,21	R\$ 5.163,00
3	APARELHO DE BARBEAR – ESPECIFICAÇÃO: APARELHO BARBEAR QUE LHE PROPORCIONA UM BARBEAR MAIS SEGURO E CONFORTÁVEL. COM SUAS 2 LÂMINAS REVESTIDAS DE CROMO E PLATINA, CABO ANTIDESLIZANTE.	UNIDADE	300	R\$ 7,36	R\$ 2.208,00
4	ESCOVA PARA CABELO FLEX RETA – ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA CABELO RETA FLEXIVEL, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS – (A X L X P) - 21,5 CM X 4 CM X 2,5 CM.	UNIDADE	60	R\$ 13,65	R\$ 819,00
5	PENTE EM PLÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: PENTE EM PLÁSTICO PARA CABELO, COM DENTES, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). MEDIDAS APROXIMADAS (A X P) – 21 CM X 1 CM.	UNIDADE	30	R\$ 3,48	R\$ 104,40
6	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M - ESPECIFICAÇÃO – FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA, PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE DEVIDO SUA POROSIDADE, EVITANDO TAMBÉM A MACERAÇÃO DA MESMA, OFERECE MAIS LIBERDADE DE MOVIMENTOS POR SER EXTRAFINA. POSSUI EXCELENTE FIXAÇÃO. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
7	ESPARADRAPO COMUM 10 CM X 4,5M – ESPECIFICAÇÃO: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5M É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM UMA CAMADA IMPERMEABILIZANTE NA PARTE SUPERIOR, EVITANDO QUE ÁGUA E CONTAMINANTES EXTERNOS PENETREM NO FERIMENTO. O ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO POSSUI BORDAS SERRILHADAS E UM TRATAMENTO ESPECIAL NO TECIDO PARA FACILITAR O RASGO E PERMITIR UMA BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO PRODUTO: 10CM X 4,5M.	ROLO	100	R\$ 39,62	R\$ 3.962,00
8	GASES ESTÉRIL 11 FIOS – ESPECIFICAÇÃO: APROXIMADAMENTE 7,5CMX7,5CM PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	200	R\$ 3,31	R\$ 662,00
9	HASTES FLEXÍVEIS 75 UND – ESPECIFICAÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS, DE ALGODÃO PROTEGIDOS COM ANTIGERME. SEGURO E ABSORVENTE. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	CAIXA	100	R\$ 6,07	R\$ 607,00
10	LENÇO UMEDECIDO 70 UND - ESPECIFICAÇÃO: LENÇOS UMEDECIDOS SUAVES FRAGRÂNCIAS SEM ÁLCOOL, AJUDAR A HIDRATAR PELE DO BEBÊ TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TAMANHO DA EMBALAGEM: 19,5CM X11,5CM, POTE CONTENDO 70 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 9,32	R\$ 1.398,00
11	PENTE PARA PIOLHO METAL – ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX, ELE É IDEAL E EFICIENTE NA REMOÇÃO DE LÊNDEAS, PIOLHOS E CASPAS. DESENVOLVIDO COM PONTAS ARREDONDADAS QUE NÃO MACHUCAM O COURO CABELUDO E COM DENTES LONGOS E FINOS, ELE PODE SER USADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO.	UNIDADE	125	R\$ 27,27	R\$ 3.408,75
12	TESOURA DE UNHA EM INOX - ESPECIFICAÇÃO – TESOURA DE UNHA EM INOX, COM PONTA RETA. TAMANHO APROXIMADO DA TESOURA: 8,8CM, CURVA:3/2, COR: PRATA, TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:13XL:6CM, PESO APROXIMADO: 15G, VALIDADE: INDETERMINADA. EMBALAGEM CARTELA.	UNIDADE	2	R\$ 16,27	R\$ 32,54

13	CREME HIDRATANTE 200 ML - ESPECIFICAÇÃO: CORPORAL PARA PELE RESSECADA COM NO 48 HORAS PELE PERFUMADA, RÁPIDA ABSORÇÃO.	UNIDADE	300	R\$ 17,20	R\$ 5.160,00
14	CREME PARA PENTEAR 300G – ESPECIFICAÇÃO: CREME PARA PENTEAR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO. PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,916 A 1,013 G/CM3, FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	200	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
15	CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS 45G – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDO PARA PROPORCIONAR A SUAVIDADE QUE TODA PELE NECESSITA. OS INGREDIENTES NATURAIS DO CREME PREVENTIVO DE ASSADURAS ADEREM À SUPERFÍCIE CUTÂNEA, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA QUE EVITA O CONTATO DA URINA E DAS FEZES DO BEBÊ COM A PELE, PREVENINDO O SURGIMENTO DE ASSADURAS. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,5 - 7,5. NA SUA COMPOSIÇÃO: TALC, ZINC OXIDE, CETEARYL ALCOHOL (AND) SODIUM CETEARYL SULFATE, GLYCERYL STEARATE, CETYL ALCOHOL, BHT, POLYSORBATE 20, MAURITIA FLEXUOSA FRUIT OIL, ARACHIS HYPOGAEA OIL, LINUM USITATISSIMUM SEED OIL, GLYCERIN, PHENOXYETHANOL, METHYL PARABEN, ETHYL PARABEN, PROPYL PARABEN, BUTYL PARABEN, ISOBUTYL PARABEN, PARFUM, AQUA. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	400	R\$ 24,86	R\$ 9.944,00
16	PROTETOR LABIAL 4,5GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR LABIAL, AJUDA A PROTEGER SEUS LÁBIOS CONTRA OS EFEITOS NOCIVOS DO SOL. ALTA PROTEÇÃO, FPS 30, PROTEGE E HIDRATA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E FORMATO BASTÃO.	UNIDADE	200	R\$ 36,81	R\$ 7.362,00
17	PROTETOR SOLAR FATOR 50 120GR – ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR SOLAR CORPORAL, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, ATE AS MAIS SENSÍVEIS, MÉDIA PROTEÇÃO FATOR 50, TOQUE SECO E RESISTENTE A ÁGUA E SUOR. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	75	R\$ 61,33	R\$ 4.599,75
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 02				R\$ 54.246,44	

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	BICO MAMADEIRA – ESPECIFICAÇÃO: BICO REDONDO, SILICONE, APROPRIADO PARA LÍQUIDOS RALOS. NÃO CONTÉM BISFENOL-A.- BPA FREE.	UNIDADE	1400	R\$ 10,08	R\$ 14.112,00
2	CHUPETA BICO SILICONE – ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE, ESTRUTURA EM SUPER. HIGIÊNICO, LIVRE DE BPA, SEM BISFENOL-A.6+ MESES. DIMENSÕES DO PRODUTO: 14 X 9 X 14 CM; 50 G	UNIDADE	1200	R\$ 13,29	R\$ 15.948,00
3	MAMADEIRA 150ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE:150ML.	UNIDADE	300	R\$ 21,81	R\$ 6.543,00
4	MAMADEIRA 240ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE:240ML.	UNIDADE	600	R\$ 21,45	R\$ 12.870,00
5	MAMADEIRA 50ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE: 50ML.	UNIDADE	200	R\$ 21,51	R\$ 4.302,00
6	MAMADEIRA 80ML – ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM POLIÉSTER, PP E SILICONE, TOTALMENTE ATÓXICO, NÃO CONTÉM BISFENOL-A E BPA FREE, BICO PARA LÍQUIDOS RALOS.CAPACIDADE: 80ML.	UNIDADE	300	R\$ 17,99	R\$ 5.397,00
7	COLHER DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: FORMATO LEVE E ANATÔMICO, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM PONTA DE SILICONE MACIA, LIVRE DE FTALATO E BISFENOL, CABO EM MATERIAL LEVE E ANTIDERRAPANTE,	UNIDADE	200	R\$ 21,81	R\$ 4.362,00

	POLIPROLIPENO OU SILICONE ATÓXICO E MACIO, PONTA: SILICONE ATÓXICO E MACIO, INDICAÇÃO DE USO A PARTIR DE 4 MESES, CORES VARIADAS.				
8	COPO DE TRANSIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COPO EM FORMATO ANATÔMICO, COM DUAS ALÇAS ACOPLÁVEL, VÁLVULA OU SISTEMA ANTIVAZAMENTO DE SILICONE PARA IMPEDIR QUE O LÍQUIDO SAIA SEM QUE O BEBÊ SUGUE, BICO MACIO E FLÉXIVEL, MATERIAL: POLIPROPILETO OU SILICONE ATÓXICO E MÁCIO, LIVRE DE FTALATA E BISFENOL, COM BICO DE SILICONE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 150ML.	UNIDAD E	200	R\$ 39,14	R\$ 7.828,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 03				R\$ 71.362,00	

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	COLÔNIA ADULTA 225ML – ESPECIFICAÇÃO: DEO- COLONIA FRAGRÂNCIA COM NOTA AROMÁTICA, COM TOQUE CLÁSSICO, MODERNA E VIBRANTE, REFRESCANTE PARA O DIA A DIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPA ROSQUEAVEL. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDAD E	900	R\$ 22,93	R\$ 20.637,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0 NA SUA COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	900	R\$ 12,01	R\$ 10.809,00
3	CONDICIONAR ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO, LIMPIDEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,950 A 1,050 G/CM3. CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIOLÍPIDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	360	R\$ 13,45	R\$ 4.842,00
4	DESODORANTE ROLLON 55ML – ESPECIFICAÇÃO: ANTITRANSPIRANTE ROLLON COM AÇÃO EFICAZ CONTRA OS ODORES E A UMIDADE CAUSADA PELA TRANSPIRAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E FRESCOR POR MUITO MAIS TEMPO. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDAD E	1440	R\$ 10,25	R\$ 14.760,00
5	LAVANDA INFANTIL 220ML – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUAVEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 – 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	720	R\$ 18,40	R\$ 13.248,00
6	ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM ALMOTOLIA 200ML DE ALTA AFINIDADE COM O TECIDO DA PELE E ORIGEM VEGETAL E PROMOVE A UMECTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. A FÓRMULA TEM ÓLEO DE GIRASSOL, UM INGREDIENTE ANTIOXIDANTE E ALTAMENTE HIDRATANTE QUE COMBATE RADICAIS LIVRES E AUXILIA NA REGENERAÇÃO CELULAR, RECUPERA A ELASTICIDADE E EVITA DESCAMAÇÃO DA PELE. O PRODUTO PODE SER USADO POR GRÁVIDAS, IDOSOS E PESSOAS COM PELE SENSÍVEL PARA RECUPERAR O TECIDO RESSECADO.	UNIDAD E	480	R\$ 26,55	R\$ 12.744,00
7	ÓLEO INFANTIL 100ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO INFANTIL DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA. NA SUA COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM (ALPHA-	UNIDAD E	225	R\$ 16,43	R\$ 3.696,75

	ISOMETHYL IONONE, ANISE ALCOHOL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
8	SABONETE EM BARRA 80G – ESPECIFICAÇÃO: GLICERINADO COM VITAMINA E 80G, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	UNIDADE	3000	R\$ 7,98	R\$ 23.940,00
9	SABONETE EM BARRA 85G - ESPECIFICAÇÃO – SABONETE EM BARRA, HIDRATA E PERFUMA, PRODUTO NÃO TESTADO EM ANIMAIS. LOTE E VALIDADE VIDE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	75	R\$ 3,55	R\$ 266,25
10	SABONETEIRA PLÁSTICA – ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA PRODUZIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA: NÃO LIBERAM NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURAS E PODEM IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. FORMATO OVAL, COM DIVISÓRIA EM FORMATO TELA, TAMPA.	UNIDADE	75	R\$ 3,84	R\$ 288,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET) TAMPA FLIP TOP.COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485 SOLVENTE: 7732-18-5 ,CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1 ,COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO 2001-94-7, GLYCOL STEARATE 1,75 ,EMULSIONANTE 111-60-4 METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE: 0,0015, CONSERVANTE 55965-84-9 / 26172, PROPYLENE GLYCOL: 1,2, UMECTANTE: 57-55-6, SODIUM CHLORIDE: 1,5 ESPESSANTE: 7647-14-5, SODIUM LAURETH SULFATE: 3,5, TENSOATIVO/SURF 3088-31-1 / 9004-82- TRICLOSAN 0,5 E ANTISSÉPTICO 3380-34-5. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1200	R\$ 30,51	R\$ 36.612,00
12	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO DA CABEÇA AOS PÉS 200ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO, HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO PARA A PELE DO RECÉM-NASCIDO, SEM LÁGRIMAS, CORANTES ARTIFICIAIS, PARABENOS, FTALATOS, SULFATOS, COM GLICERINA, COM NUTRIENTES NATURALMENTE ENCONTRADOS NA PELE DO BEBÊ.	UNIDADE	450	R\$ 35,68	R\$ 16.056,00
13	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 – 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 – 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUN-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	1200	R\$ 15,32	R\$ 18.384,00
14	SHAMPOO ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO COM HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. LIMPEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 5,5 A 6,0, TEOR DE ATIVO: 6,0 A 6,5% DENSIDADE (G/CM3): 0,959 A 1,060 G/CM3. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	90	R\$ 12,39	R\$ 1.115,10
15	SHAMPOO INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO SEU BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 – 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. NA SUA COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAÍNE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	600	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00

16	TALCO INFANTIL 180 G- ESPECIFICAÇÃO: TALCO COM ALO E VERA, À BASE DE AMIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDAD E	525	R\$ 15,72	R\$ 8.253,00
17	POMADA PARA ASSADURA 60G – ESPECIFICAÇÃO: POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60GR É INDICADA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO DERMATOLÓGICO.	UNIDAD E	1200	R\$ 27,22	R\$ 32.664,00
VALOR MÉDICO TOTAL LOTE 04				R\$ 227.555,10	

LOTE 05 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDICO UNIT.	VAL. MÉDICO TOTAL
1	COLÔNIA ADULTA 225ML – ESPECIFICAÇÃO: DEO- COLONIA FRAGRÂNCIA COM NOTA AROMÁTICA, COM TOQUE CLÁSSICO, MODERNA E VIBRANTE, REFRESCANTE PARA O DIA A DIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMPA ROSQUEAVEL. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDAD E	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DESENVOLVIDO PARA HIDRATAR E DESEMBARAÇAR OS CABELOS DAS CRIANÇAS, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH 6,0 - 7,0.NA SUA COMPOSIÇÃO: BHT, DISODIUM EDTA, CETEARYL ALCOHOL, CETRIMONIUM CHLORIDE, PANTHENOL, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE, METHYLISOTHIAZOLINONE, GLYCERIN, PARFUM, AMINOMETHYL PROPANOL, COCOS NUCIFERA OIL, AQUA, CI 19140. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	300	R\$ 12,01	R\$ 3.603,00
3	CONDICIONAR ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO, LIMPIDEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 3,5 A 4,0, TEOR DE ATIVO: NÃO APLICÁVEL E DENSIDADE (G/CM3): 0,950 A 1,050 G/CM3. CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIOLIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	120	R\$ 13,45	R\$ 1.614,00
4	DESODORANTE ROLLON 55ML – ESPECIFICAÇÃO: ANTITRANSPIRANTE ROLLON COM AÇÃO EFICAZ CONTRA OS ODORES E A UMIDADE CAUSADA PELA TRANSPIRAÇÃO EXCESSIVA, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO E FRESCOR POR MUITO MAIS TEMPO. VARIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDAD E	480	R\$ 10,25	R\$ 4.920,00
5	LAVANDA INFANTIL 220ML – ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVIDA PARA PERFUMAR SUA VEMENTE A PELE MAIS DELICADA. ODOR CARACTERÍSTICO/SUAVE, PH 6,0 – 7,0 (SOL. 10%), DENSIDADE 0,809 G/ML. NA SUA COMPOSIÇÃO: TRICLOSAN, PROPYLENE GLYCOL, ALCOHOL DENAT, AQUA, CI 19140, CI 42090, PARFUM (ALPHAISOMETHYL IONONE, BUTYLPHENYL, METHYLPROPIONAL, CITRONELLOL, COUMARIN, EUGENOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	240	R\$ 18,40	R\$ 4.416,00
6	ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO CORPORAL DE GIRASSOL COM ALMOTOLIA 200ML DE ALTA AFINIDADE COM O TECIDO DA PELE E ORIGEM VEGETAL E PROMOVE A UMECTAÇÃO E NUTRIÇÃO DA PELE. A FÓRMULA TEM ÓLEO DE GIRASSOL, UM INGREDIENTE ANTIOXIDANTE E ALTAMENTE HIDRATANTE QUE COMBATE RADICAIS LIVRES E AUXILIA NA REGENERAÇÃO CELULAR, RECUPERA A ELASTICIDADE E EVITA DESCAMAÇÃO DA PELE. O PRODUTO PODE SER USADO POR GRÁVIDAS, IDOSOS E PESSOAS COM PELE SENSÍVEL PARA RECUPERAR O TECIDO RESSECADO.	UNIDAD E	160	R\$ 26,55	R\$ 4.248,00
7	ÓLEO INFANTIL 100ML – ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO INFANTIL DESENVOLVIDO COM O PURÍSSIMO ÓLEO MINERAL QUE DEIXA A PELE COM UMA TEXTURA SUAVE E MACIA.NA SUA COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, ANISE ALCOHOL, BENZYL BENZOATE, CITRONELLOL,	UNIDAD E	75	R\$ 16,43	R\$ 1.232,25

	COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).				
8	SABONETE EM BARRA 80G – ESPECIFICAÇÃO: GLICERINADO COM VITAMINA E 80G, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
9	SABONETE EM BARRA 85G - ESPECIFICAÇÃO – SABONETE EM BARRA, HIDRATA E PERFUMA, PRODUTO NÃO TESTADO EM ANIMAIS. LOTE E VALIDADE VIDE NA EMBALAGEM.	UNIDADE	25	R\$ 3,55	R\$ 88,75
10	SABONETEIRA PLÁSTICA – ESPECIFICAÇÃO: SABONETEIRA PRODUZIDAS EM MATERIAL RESISTENTE, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA: NÃO LIBERAM NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA NO CONTATO COM ALTAS TEMPERATURAS E PODEM IR AO FREEZER, MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. FORMATO OVAL, COM DIVISÓRIA EM FORMATO TELA, TAMPA.	UNIDADE	25	R\$ 3,84	R\$ 96,00
11	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1 LITRO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES, POIS REMOVE DELICADAMENTE O EXCESSO DE OLEOSIDADE DEIXANDO UM PERFUME SUAVE; EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO FRASCO POLIETILENO (PET) TAMPA FLIP TOP.COMPOSIÇÃO: AQUA: 88,6485 SOLVENTE: 7732-18-5 ,CITRIC ACID 1,25, ACIDIFICANTE/ACID 77-92-9 / 5949-29-1 ,COCAMIDE DEA: 1,5, ESPESSANTE: 68603-42-9: DIPOTASSIUM EDTA 0,15: QUERATOLÍTICO 2001-94-7, GLYCOL STEARATE 1,75 ,EMULSIONANTE 111-60-4 METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE + METHYLISOTHIAZOLINONE: 0,0015, CONSERVANTE 55965-84-9 / 26172, PROPYLENE GLYCOL: 1,2, UMECTANTE: 57-55-6, SODIUM CHLORIDE: 1,5 ESPESSANTE: 7647-14-5, SODIUM LAURETH SULFATE: 3,5, TENSIOATIVO/SURF 3088-31-1 / 9004-82- TRICLOSAN 0,5 E ANTISSÉPTICO 3380-34-5. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	400	R\$ 30,51	R\$ 12.204,00
12	SABONETE LÍQUIDO HIPOALERGÊNICO DA CABEÇA AOS PÉS 200ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO, HIPOALERGÊNICO, PH NEUTRO PARA A PELE DO RECÉM-NASCIDO, SEM LÁGRIMAS, CORANTES ARTIFICIAIS, PARABENOS, FALATOS, SULFATOS, COM GLICERINA, COM NUTRIENTES NATURALMENTE ENCONTRADOS NA PELE DO BEBÊ.	UNIDADE	150	R\$ 35,68	R\$ 5.352,00
13	SABONETE LIQUIDO INFANTIL 210ML – ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUIDO INFANTIL DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAR E PROTEGER DIARIAMENTE A PELE E OS CABELOS DO BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: 6,0 – 7,0, VISCOSIDADE: 3601,3 – 8403,0 MPA.S (SPINDLE 3 -10RPM). EDTA, LAURYL GLUCOSIDE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, POLYQUARTERNIUM-10, DISODIUM COCOYL GLUTAMATE, CITRIC ACID, GLYCERIN, PEG-150 DISTEARATE, DISODIUM LAURETH SULFOSUCCINATE, SODIUM PCA, PHENOXYETHANOL, METHYLPARABEN, ETHYLPARABEN, PROPYLPARABEN, BUTYLPARABEN, ISOBUTYLPARABEN, AQUA, PARFUM, (ALPHA-ISOMETHYL IONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	400	R\$ 15,32	R\$ 6.128,00
14	SHAMPOO ADULTO 350ML – ESPECIFICAÇÃO: SHAMPOO COM HIDRATAÇÃO, FORÇA E BRILHO CONTA UMA FÓRMULA TURBINADA COM CERAMIDAS, COMPLEXO DE BIO-LIPÍDIOS E PRÓ-VITAMINA B5 QUE REPARA OS DANOS DOS CABELOS RESSECADOS E SEM VIDA. SEUS ATIVOS ESPECIAIS NUTREM, RESTAURAM E FORTALECEM OS CABELOS, REPONDO AS VITAMINAS E DEVOLVENDO O BRILHO NATURAL DOS FIOS. LIMPEZ: ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, PH: 5,5 A 6,0, TEOR DE ATIVO: 6,0 A 6,5% DENSIDADE (G/CM3): 0,959 A 1,060 G/CM3. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	30	R\$ 12,39	R\$ 371,70
15	SHAMPOO INFANTIL 200ML – ESPECIFICAÇÃO: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA LIMPAR SUAVEMENTE OS CABELOS DO SEU BEBÊ. ODOR: CARACTERÍSTICO PADRÃO, PH: 6,5 – 7,5 (SOL. 10%): DENSIDADE- 0,98-1,02. NA SUA COMPOSIÇÃO: DISODIUM LAURETH, SULFOSUCCINATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, AMINOMETHYL PROPANOL, METHYLISOTHIAZOLINONE, PEG-150 DISTEARATE, SODIUM CHLORIDE, CI 19140, CI 16035, DISODIUM EDTA, AQUA, PARFUM (ALPHA-ISOMETHYL LONONE, CITRONELLOL, COUMARIN, GERANIOL, LIMONENE, LINALOOL. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDADE	200	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
16	TALCO INFANTIL 180 G- ESPECIFICAÇÃO: TALCO COM ALO E VERA, À BASE DE AMIDO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	175	R\$ 15,72	R\$ 2.751,00

17	POMADA PARA ASSADURA 60G – ESPECIFICAÇÃO: POMADA NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60GR É INDICADA PARA ASSADURAS DE BEBÊS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, USO DERMATOLÓGICO.	UNIDAD E	400	R\$ 27,22	R\$ 10.888,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 05				R\$ 75.851,70	

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	BAG PLÁSTICO EM PVC - ESPECIFICAÇÃO: PLASTICO TRANSPARENTE COM ZIP LOCK NA COR BRANCA, MEDINDO 22CM LARGURA X15CM DE ALTURA. PERSONALIZADA (CONFORME LAYOUT EM ANEXO).	UNIDAD E	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2	CREME DENTAL 50G - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MENTA, COM FLUOR 1.500PPM, COR BRANCA, COM PH 8,00. PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E PREVENÇÃO DE CÁRIES, PREVENIDO A FORMAÇÃO DO BIOFILME QUE FORMA A PLACA BACTERIANA E TÁRTARO. COMPOSIÇÃO: CALCIUM CARBONATE, AQUA, GLYCERIN, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM MONOFLUORPHOSPHATE – 1500 PPM, FLAVOR, CELLULOSE GUM, SODIUM BENZOATE, SODIUM SACHARIN. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.	UNIDAD E	1200	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
3	CREME DENTAL INFANTIL 50G - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, COM FLUOR 1100PPM, PROPORCIONA LIMPEZA, AJUDA A PREVENIR CARIES, TARTARO E A PLACA BACTERIANA. COMPOSIÇÃO: AQUA, CALCIUM CARBONATE, CELLULOSE GUM, FLAVOR, GLYCERIN, SODIUM BENZOATE, SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUM MONOFLUORPHOSPHATE – 1100 PPM, SODIUM SACHARIN, SORBITOL. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE 36 MESES.	UNIDAD E	1600	R\$ 4,52	R\$ 7.232,00
4	ENXAGUANTE BUCAL 500 ML - ESPECIFICAÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL 500ML, COM FLUOR, ELIMINA 99,99% DOS GERMES, COMBATE A CÁRIE, PLACA, TARTARO E O MAU HALITO. VEGANO SEM TRICLOSSAN E PARABENOS.	UNIDAD E	480	R\$ 22,82	R\$ 10.953,60
5	ENXAGUANTE BUCAL 60ML – ESPECIFICAÇÃO: ENXAGUANTE BUCAL, MATA OS GERMES QUE CAUSAM O MAU HÁLITO, A PLACA BACTERIANA E A GENGIVITE. O REFRESCANTE SABOR DA MENTA PROLONGA A SENSACÃO DE LIMPEZA, MANTENDO SEU HÁLITO SEMPRE FRESCO E SAUDÁVEL. TEOR ALCOÓLICO 4,5 – 5,5 °GL, DENSIDADE: 0,98 – 1,07 G/ML PH 6,00 – 8,00. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	UNIDAD E	40	R\$ 10,24	R\$ 409,60
6	ESCOVA DENTAL ADULTA - ESPECIFICAÇÃO: EM CABO DE POLIPROPILENO CORES, CERDAS DE NYLON NATURAL MACIAS, COM TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO SEM PROTETOR LACRADO. PRODUTO DEVERA TER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO; PRODUTO CERTIFICADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UNIDAD E	600	R\$ 4,26	R\$ 2.556,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO COM A LOGOMARCA DO MUNICIPIO; PRODUTO CERTIFICADO PELA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA)	UNIDAD E	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
8	FIO DENTAL COM 50MT - ESPECIFICAÇÃO: FILAMENTO DE POLIPROPILENO NATURAL FIO ENCERADO EXTRA FINO SABOR MENTA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO PP RANDOR INCOLOR, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE	UNIDAD E	400	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00

	PLACA BACTERIANA INTERDENTAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.				
9	TOALHA VISITA – ESPECIFICAÇÃO: TOALHA VISITA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20x30 CM, PESO MEDIO: 16G POR PEÇA, GRAMATURA: 265G/M ² . COM A ETIQUETA BORDADA 100% POLIESTER COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, BORDADO MEDINDO 4,00x4,00CM. (CONFORME LAYOUT EM ANEXO)	UNIDADE	20	R\$ 7,11	R\$ 142,20
10	TOALHA DE BANHO FRALDA - ESPECIFICAÇÃO: PARA BEBÊ LISA SEM CAPUZ 70 X 1,10 CM, TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	700	R\$ 42,10	R\$ 29.470,00
VALOR MÉDIO TOTAL LOTE 06				R\$ 60.819,20	

LOTE 07 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDIO UNIT.	VAL. MÉDIO TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LISA, TECIDO DUPLO, 70 X 70 CM, TECIDO 100% ALGODÃO MACIA E COM ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	240	R\$ 39,23	R\$ 9.415,20
2	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3,5KG - 5KG PACOTE COM 24 UNIDADES.	PACOTE	150	R\$ 51,77	R\$ 7.765,50
3	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 5KG - 10KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	375	R\$ 38,37	R\$ 14.388,75
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 10KG - 13KG PACOTE COM 18 UNIDADES.	PACOTE	750	R\$ 36,87	R\$ 27.652,50
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3KG - 15KG PACOTE COM 14 UNIDADES.	PACOTE	1125	R\$ 39,62	R\$ 44.572,50
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. ACIMA DE 15KG PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1125	R\$ 40,56	R\$ 45.630,00
7	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 115 A 150 CM. PESO: 70 KG A 90 KG.	UNIDADE	4500	R\$ 3,83	R\$ 17.235,00
8	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 70 A 115 CM. PESO: 40 KG A 70 KG.	UNIDADE	18000	R\$ 5,02	R\$ 90.360,00
9	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES	UNIDADE	27000	R\$ 4,16	R\$ 112.320,00

(GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA 140 A 160 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG			
VALOR MÉDICO TOTAL LOTE 07			R\$ 369.339,45

LOTE 08 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MÉDIA DE PREÇOS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
				VAL. MÉDICO UNIT.	VAL. MÉDICO TOTAL
1	FRALDA EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: LISA, TECIDO DUPLO, 70 X 70 CM, TECIDO 100% ALGODÃO MACIA E COM ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 5 UNIDADES.	PACOTE	80	R\$ 39,23	R\$ 3.138,40
2	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3,5KG - 5KG PACOTE COM 24 UNIDADES.	PACOTE	50	R\$ 51,77	R\$ 2.588,50
3	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 5KG - 10KG PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	125	R\$ 38,37	R\$ 4.796,25
4	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 10KG - 13KG PACOTE COM 18 UNIDADES.	PACOTE	250	R\$ 36,87	R\$ 9.217,50
5	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. 3KG - 15KG PACOTE COM 14 UNIDADES.	PACOTE	375	R\$ 39,62	R\$ 14.857,50
6	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO XXG - ESPECIFICAÇÃO: POLIMERO SUPER ABSORVENTE SAP/GEL, CELULOSE DE FIBRAS LONGAS, REVESTIMENTO INTERNO, REVESTIMENTO EXTERNO, NÃO TECIDO HIDROFÓBICO, FAIXA FRONTAL/LOOP, TAPE, ELASTANO, ADESIVO HOT MELT, FRAGRÂNCIA, INDICADOR DE UMIDADE. ACIMA DE 15KG PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	375	R\$ 40,56	R\$ 15.210,00
7	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO G – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 115 A 150 CM. PESO: 70 KG A 90 KG.	UNIDADE	1500	R\$ 3,83	R\$ 5.745,00
8	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO M – ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA: 70 A 115 CM. PESO: 40 KG A 70 KG.	UNIDADE	6000	R\$ 5,02	R\$ 30.120,00
9	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, FIOSELÁSTICOS SINTÉTICO, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (GEL PROTECTOR), ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. CINTURA 140 A 160 CM. PESO: ACIMA DE 90 KG	UNIDADE	9000	R\$ 4,16	R\$ 37.440,00
VALOR MÉDICO TOTAL LOTE 08				R\$ 123.113,15	
VALOR MÉDIO GLOBAL				R\$ 1.145.058,90	

LAYOUTS

LOTE 06 – EXCLUSIVO
ME/EPP/MEI

ITEM 01

DESCRIÇÃO DO ITEM:
BAG PLÁSTICO EM PVC -
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO
TRANSPARENTE COM ZIP
LOCK NA COR BRANCA,
MEDINDO 22CM LARGURA
X15CM DE ALTURA.
PERSONALIZADA



LOTE 06 – EXCLUSIVO
ME/EPP/MEI

ITEM 09

DESCRIÇÃO DO ITEM:
TOALHA VISITA –
ESPECIFICAÇÃO: TOALHA
VISITA, 100% ALGODÃO,
MEDIDAS
APROXIMADAS: 20x30 CM,
PESO MÉDIO: 16G POR PEÇA,
GRAMATURA: 265G/M². COM
A ETIQUETA BORDADA 100%
POLIÉSTER COM O BRASÃO
DO MUNICÍPIO, BORDADO
MEDINDO 4,00x4,00CM



ANEXO II
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II – qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

1.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

1.2.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

1.2.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2.5. **PROCURAÇÃO**, se for o caso, pode ser apresentada em formato público, em plena validade ou, específica, devendo ser confeccionada de acordo com o modelo anexo.

1.3. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3. Prova de regularidade, em plena validade, para com:

1.3.3.1. a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto às contribuições sociais;

1.3.3.2. a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

1.3.3.3. a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1.3.3.4. o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

1.3.3.5. a Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

1.3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Departamento de Gestão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.3.6. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do item, conforme o caso.

1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado nos termos da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor;

1.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item anterior engloba:

- a) BP - Balanço Patrimonial;
- b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);
- d) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);
- e) Prova de registro na Junta Comercial, SPED ou outro órgão competente (Carimbo, etiqueta, chancela do órgão ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1).
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

$$\text{Índice de Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

$$\text{Índice de Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo.

1.4.1.2. Na ausência da apresentação dos índices que comprovem a boa situação financeira por parte do licitante, e constatado a existência de todas as informações junto ao Balanço Patrimonial apresentado a qual viabilizem a realização dos cálculos, o(a) Pregoeiro(a) poderá agir nesse sentido, de modo a comprovar o cumprimento a este quesito.

1.4.1.3. Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

Conforme Súmula TCU nº 289: Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se que os índices de LG, LC e SG são os mais adotados nos seguimentos de licitações dentre os índices contábeis. Primeiramente, porque as suas fórmulas não incluem rentabilidade ou lucratividade das licitantes. Segundo, porque: (1) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período; (2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo; e o (3) Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LG, LC e SG), o resultado “>=1” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG

< (menor) que 1,00: Deficitária;

1,00 a 1,35: Equilibrada;

(maior) que 1,35: Satisfatória;

Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores: LG, LC e SG maior ou igual a 1,00 (um).

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos neste instrumento, demonstrará uma situação EQUILIBRADA das licitantes. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência deste instrumento nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação e seguem os índices contábeis mais adotados em licitações pelo Brasil.

Destarte, a BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA exigida no artigo 31 não deixa margem a permitir índices que refletem situação financeira deficitária, como é o caso do presente instrumento.

1.4.1.4. Serão inabilitadas as empresas que apresentarem resultado nos índices de LG, LC e SG, tratados anteriormente, menor que 1,00 (um), salvo se apresentarem comprovação de capital social ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

1.4.1.5. No tocante ao registro do balanço e das demonstrações contábeis deverá ser observada a seguinte disposição:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

- d) Optantes pelo sistema simples de tributação: registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante;
- e) Empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- f) Empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real: Poderão apresentar o seu balanço patrimonial através da escrituração digital SPED (ECD) - acompanhado do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital, conforme dispõe Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de Janeiro de 2021 e alterações posteriores. Ficando a exigência do balanço patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º da Instrução Normativa RFB, bem como o que determina a jurisprudência no acórdão do TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Nesta modalidade, também deverão ser apresentados os demais documentos os quais dizem respeito ao tipo societário.

1.4.2. Prova de capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

1.4.2.1. Entende-se por “valor estimado da contratação” como o valor final vencido pelo licitante.

1.4.2.2. Havendo mais de um item ou lote vencido pela mesma licitante, a comprovação a que se diz respeito a prova de capital social ou patrimônio líquido será realizada levando-se em consideração a totalidade dos itens/lotes vencidos. Constatado a ausência de capital social ou patrimônio líquido insuficiente quanto ao somatório, a licitante poderá optar pelos itens/lotes os quais deseja continuar como classificada. Não o fazendo, o(a) Pregoeiro(a) procederá com esta classificação levando-se em consideração a maior pluralidade de itens/lotes e a sequência procedida.

1.4.3. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1.4.3.1. É permitida a participação de empresa em condição de recuperação judicial desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993, nos termos do acórdão nº 1201/2020 do TCU.

1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação.

1.5.1.1. A Pregoeira, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notas fiscais e outros correspondentes ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

1.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

1.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos;

1.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

1.6.4. Declaração expressa de que a licitante toma ciência que, conforme art. 3º, §3º e art. 4º da Lei nº 8.666/1993, o presente certame não é sigiloso, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, bem como, que, todos os participantes deste certame têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, inclusive



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



requerer vistas ou cópia (digital ou impressa) dos autos do processo e concordância com o tratamento e uso dos dados pessoais da pessoa jurídica qualificada, bem como dos representantes legais, profissionais ou responsáveis técnicos da empresa que constam nos documentos de habilitação apresentados, ficando, a Prefeitura Municipal de Caucaia autorizada a fazer o tratamento e uso compartilhado dos dados necessários para garantir a transparência do procedimento, devendo esta considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificam sua disponibilização, conforme cumprimento do art. 7º da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
1.6.4.1. A apresentação da declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais é facultativa logo, a não apresentação por parte do interessado não o tornará inabilitado.

[Handwritten signature]

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA.

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____
Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
E-mail: _____

OBJETO: <OBJETO>.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

VALOR DO LOTE: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SDST
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SDST, bem como, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SDST, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O gerenciamento da presente ata caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇOS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

6.9.3. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

6.9.4. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

6.10. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

6.11. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

6.12. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

6.13.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

6.14. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

6.15. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

7.2.6. O contratado, durante o período de fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

8. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. O Órgão Gerenciador deste procedimento via Sistema de Registro de Preços, assim, intitulado, cabe a este, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

9. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O órgão participante será responsável por:

I - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do objeto, o órgão participante responsável pela demanda elaborará pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gestor Geral, nos termos do inciso III do art. 2º e do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022.

11.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gestor geral da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

11.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

11.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DOS ILÍCITOS PENAIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.2. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

13.4. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.8. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.9. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.10. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

14. DO FORO

14.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CAUCAIA/CE, ____ de _____ de 2024.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DO REPRESENTANTE>
<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICÍPIO DE CAUCAIA e as DENTENTORAS cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.29.05 - SMS.

01. RAZÃO SOCIAL: .

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

39



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____, celebrada entre o Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO nº 2023.12.29.05 - SMS

EMPRESA :
ENDEREÇO :
CNPJ Nº :
TEL :

LOTE ____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 - SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município de Caucaia/CE, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rodovia CE-090 Km 01, nº1076, Itambé Caucaia/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). __, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa __, estabelecida na __, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º __, neste ato representada pelo (a) Sr(a). __, portador (a) do CPF nº __, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2023.12.29.05 - SMS em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Secretaria Municipal de _____, com endereço na Rua _____, CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ do ano firmado, podendo ter a sua duração prorrogada na forma da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE _____: _____

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022 e da proposta adjudicada.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos produtos contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que fazem parte deste instrumento, observando, ainda, todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer

pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros considerados necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento do objeto deste contrato;

o) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

p) Arcar com as despesas da entrega do produto no local indicado na autorização de fornecimento.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

6.4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais designados na ordem de compra emitida pelo Setor competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, no âmbito do município de Caucaia/CE.

6.5. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) recusar-se em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer produto solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens.

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7.5. A falta dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o fornecedor beneficiário da Ata das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.



PREFEITURA DE
CAUCAIA

**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo - SGG**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Caucaia é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Caucaia, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia - CE, ____ de _____ de _____.

Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

EMPRESA: _____
Sr(a). _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____



**Secretaria Municipal de
Gestão e Governo – SGG**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
LICITAÇÕES



ANEXO I AO CONTRATO N°

LOTE ____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

49